CASTELAN & CIA LTDA CNPJ nº. 20.600.880/0001-44 NIRE nº. 43207629442

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

ADAIR CECILIA FACHINI DE MAMAN, brasileira, aposentada/empresária, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/12/1957, portadora da carteira de identidade sob nº 1027908415 expedida por SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 298.404.490 -87, residente e domiciliada a Rua João Macagnam nº 303, bairro Centro, na cidade de Nova Brescia/RS, Cep:95950-000, Sócia Administradora da empresa **CASTELAN & CIA LTDA CNPJ nº. 20.600.880/0001-44,** com sede na cidade de Mata — RS, venho respeitosamente através desta solicitar esclarecimentos da composição de custos da planilha edital pregão presencial 028/2022, pois entendemos que existe erro de percentual do BDI, (4,65 %), visto que a parte que informa percentual de tributos que foi baseado calculo Lucro Presumido PIS/COFINS/CSLL (fata IRPJ), conforme demonstro a baixo :

TABELA BASE LUCRO PRESUMIDO

17 DEEP BROE EGGROT REGGRADO		
Tributo	Calculo	Percentual direto
PIS	Faturamento X ,65 %	0,65 %
COFINS	Faturamento X 3 %	3 %
CSLL	Fat X 32% X 9%	2,88 %
IRPJ	Fat X 32 % X 15%	<u>4,80 %</u>
Soma tributos federais		11,33 %
ISS	Faturamento X 5%	<u>5 %</u>
Soma trib federais + ISS		16,33 %

OBS.: O IRPJ terá um adicional de tributo quando o lucro presumido passar de 20.000,00 no mês, sendo que do excedente é calculado um IRPJ adicional de 10%.

Formula: fat X 32% = quando resultado maior que 20.000,00 do excedente adiciona 10% no IRPJ.

Conforme demonstrado acima temos um percentual de 16,33 % - 4,65 % (tabela BDI), consideramos que falta incluir na nossa visão 11,68 %, o que irá impactar no valor da hora plantão médico.

Considero que nossa empresa em 2022 está tributada pelo simples nacional, onde o custo tributário embora calculo com bases diferentes tem resultado similar em anexo vai calculo extrato simples do mês de outubro 2022, também em anexo planilha de retenções de ISS que está em 4,93 %.

Contando com sua compreensão desde já agradeço.

Mata – RS, 30 de novembro de 2022.

Assunto: Resposta Pedido de Esclarecimentos

De SETOR DE LICITAÇÕES < licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br>

Para: <contabilidademata@hotmail.com>

Data 06/12/2022 14:51



pedido esclarecimento 2 - escritório schutz.pdf (~453 KB)

Boa tarde

Em resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO sobre a composição de custos da planilha publicada na retificação 01 do edital de Pregão Presencial nº 028/2022:

"A planilha foi preenchida para chegar o mais próximo do valor resultante da média das pesquisas de preços. Alguns valores e índices da Planilha original foram questionados pelo TCE/RS, estes campos foram adequados cfe instrução do TCE, inclusive tivemos mais uma solicitação de esclarecimento por parte do TCE, em função de termos aumentado o lucro de 5 para 10%, portanto, a planilha deve ser preenchida conforme item do edital "6.15.1. Deverá ser apresentada a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, DETALHAMENTO DE BDI e ENCARGOS SOCIAIS conforme ANEXO I deste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor."

Concluindo, os dados a ser inseridos na planilha com valores e indices readequando ao preço homologado no certame licitatório. exemplo: aumentar na planilha os indices apresentado no seu pedido de esclarecimento e reduzir o lucro e/ou administração central... na tabela 4. Composição do BDI e Despesas Indiretas.

--

Att.

Renato Severo Elesbão

Setor de Licitações (55) 3257-2800

Município de São Vicente do Sul/RS